



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº1547 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 NO VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, á abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2020, no valor de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, para cobrir despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde do Município em convênio com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo Primeiro** - As dotações orçamentárias a ser suplementada são a abaixo discriminadas, conforme Anexo I:

01 – Prefeitura Municipal

04 – Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde

01 – Coordenação de Saúde

**10.301.0037.2050 – Manutenção do Programa Municipal de Distribuição Medicamentos**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 956/FR 1.55 – Transf. Recursos Fundo Estadual Saúde R\$75.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Ficha 955/FR 1.55 – Transf. Recursos Fundo Estadual Saúde R\$ 75.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Pequi, 12 de fevereiro de 2021.**

*André Luiz Melgaço Tavares*  
**André Luiz Melgaço Tavares**  
**Prefeito de Pequi**

**André Luiz Melgaço Tavares**  
**Prefeito Municipal**

**Filipe Matias Barbosa Ramos**  
**Secretário da Fazenda e Administração**

*Filipe Matias Barbosa Ramos*  
**Filipe Matias Barbosa Ramos**  
**Secretário da Fazenda e Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIMG  
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso  
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.  
Pequi, 12 / 02 / 2021

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Filipe Matias Barbosa Ramos*  
**Filipe Matias Barbosa Ramos**  
**Secretário da Fazenda e Administração**